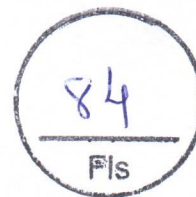


**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025**



A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do gabinete externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o parecer emitido pela procuradoria jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III letra f, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da pessoa jurídica **UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ nº 02.963.631/0001-31, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao pagamento de taxa de inscrição para 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal da Educação participar do XIV FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - UNDIME/TO, “GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: IMPACTOS NA APRENDIZAGEM.”, o mesmo será realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2025, cuja despesa ocorrerá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.365.0191.2641; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 15001001000020; Ficha: 20251365.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação

